



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## " EDITAL Nº 30 "

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1170  
de 29 de novembro de 1985

" Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com Natal das crianças de Guararema e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo a seguinte Lei:  
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com o Natal das crianças de Guararema, neste exercício de 1985.  
ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá a seguinte classificação:  
200/210/211/3132/03070212.036 - Natal das Crianças de Guararema.  
Parágrafo Único - O crédito objeto desta Lei será coberto com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.  
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1985

VICENTE LEVI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

  
OSWALDO HARDE  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO